

LEI Nº 135.

"CONCEDE ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO -  
PÚBLICO MUNICIPAL".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Perituba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono de Natal ao funcionalismo público municipal, até a quantia de Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros), de conformidade com a Tabela anexa.

Art. 2º - Para fazer face à despesa com a concessão referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado à suplementação das dotações à conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perituba, em 24 de dezembro de 1970.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

TABELA ANEXA À LEI Nº 135, de 24 de dezembro de 1970.

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	IMPORTÂNCIA
Reacido José Lerner .....	Contador .....	Cr\$ 150,00
Waldo Schneider .....	Tecourciro .....	Cr\$ 130,00
Silve José Schneider .....	Professor .....	Cr\$ 100,00
Mário Antônio Bays .....	Professor .....	Cr\$ 100,00
Maria Benedita dos Santos .	Professôra .....	Cr\$ 100,00
Wilma Bays .....	Professôra .....	Cr\$ 100,00
Noeli Hernes .....	Servente .....	Cr\$ 80,00
	Total .....	Cr\$ 780,00